

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 14 428 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal, de 2011, em seu art. 66, inciso VI e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018, que regulamenta a Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB E) e no expediente administrativo nº 650.0000339/2021, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Classifica para fins de Regularização Fundiária na modalidade Reurb-E, Regularização Fundiária de Interesse Específico, e aprova a regularização do núcleo urbano informal Recanto Verde, situado na Estrada Marino Nunes Vieira, nº 500 e 126, Várzea das Moças, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Título II, Capítulo I, art. 9º, institui no território nacional normas e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 9.310/2018, em seus artigos

5º, inciso II, 23, incisos I e II e § 2º;

5°, Inciso II, 23, Incisos I e II e § 2°, CONSIDERANDO que a REURB compreende duas modalidades: (i) REURB de Interesse Social (REURB-S) - aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; (ii) REURB de Interesse Específico (REURB-E) aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na

CONSIDERANDO o contido nos autos do procedimento administrativo nº 650.0000339/2021, que versa sobre o processo de regularização fundiária de interesse específico da área denominada Recanto Verde, situado na Estrada Marino

Nunes Vieira, nº 500 e 126, Várzea das Moças.

CONSIDERANDO as competências e atribuições da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para promover as ações inerentes ao processo de regularização fundiária e urbanística das áreas ocupadas por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I do art.13 da Lei 13.465/2017; CONSIDERANDO que a REURB deverá obedecer a diversas fases, dentre elas,

competindo ao Município classificar e fixar uma das modalidades da REURB, para o desdobramento das demais ações de regularização fundiária.

Art. 1º Fica classificada e aprovada como REURB de Interesse Específico (REURB-E), conforme dispõem os arts. 13, inciso II e 30, inciso I, § 2º da Lei Federal nº 13.465, de 2017, o Núcleo Informal denominado Recanto Verde, situada na Estrada Marino Nunes Vieira, nº 500 e 126, Várzea das Moças, neste Município, composta por 47 unidades, sendo 44 construídas e 3 lotes, 1 pórtico de entrada, 1 guarita para controle de acesso e 1 casa de manutenção. A área total de terreno do condomínio é de 55.558,84 m², sendo a área total de lotes de 15.066,82 m² e área total construída de 12.732,77 m<sup>2</sup>.

Art. 2º O projeto de regularização fundiária será acompanhado pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e deverá obedecer no que couber, os requisitos constantes na Lei Federal nº 13.465, de 2017, em seus arts.35 e 36, e respectivos incisos e parágrafos e no Decreto Federal nº 9310/2018, em seus arts.30

e 31. Parágrafo único. Para a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, na forma do artigo 41 da Lei Federal nº 13.465/2017, deverá o interessado apresentar outros documentos que sejam requeridos, nos artigos 35 e 36 da referida lei, juntando-os ao respectivo processo administrativo.

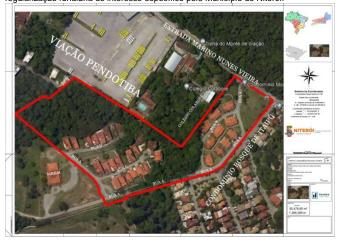
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

# AXEL GRAEL- PREFEITO

### ANEXO:

 Poligonal da Área do condomínio Recanto Verde, regularização fundiária de interesse específico pelo Município de Niterói. objeto de



PORT. Nº785/2022- Torna insubsistente a Portaria nº 779/2022, publicada em 21 de junho de 2022. Corrigenda

Na Portaria 725/2022, publicada 10 de junho de 2022, onde se lê: Raquel de Souza Campelo: leia-se: Raquel de Souza Campello:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



### EXTRATO Nº 40/2022-SMA

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 02/2022. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e o BANCO ARBI S/A, representada neste ato por VERÔNICA BEZERRA TAVARES e SANDRO TAVEIRA FILCHI. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO concessão pelo BANCO ARBI S/A, sob condições especiais, de credenciamento para atuar na qualidade de entidade consignatária, na oferta e na concessão dos produtos e serviços de empréstimo consignado com desconto em folha de pagamento e cartão de crédito consignado, aos Servidores da Administração Pública Municipal do Município de Niterói. **PRAZO**: O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** entrará em vigor na data da publicação do Extrato no Diário Oficial do Município de Niterói, vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, pelo prazo máximo de 60 meses, na forma da lei, caso haja manifestação neste sentido pelos envolvidos, mediante a celebração de TERMO ADITIVO. **FUNDAMENTO**: Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 12.187 de 20 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 13.115 de 27 de novembro de 2018 e pelas demais normas legais pertinentes e despachos contidos no processo nº. 020/1929/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 24 de Junho de 2022.

Despacho do Secretário
Solicita benefícios da Lei nº 1070/92 – Indeferido – 310/3330/2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO N° 050/2022

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa DJN DECORACOES E APLICACAO DE REVESTIMENTOS EIRELI, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cobertura de 81 m² de pavimento em piso laminado. VALOR TOTAL: R\$ 12.946,00 (doze mil novecentos e quarenta e seis reais). Proc. nº 040/000883/2022; DATA: 11/05/2022.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **GUARDA CIVIL MUNICIPAL CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 063/2022 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura Comissão Processante para apurar os fatos descritos no PROCESSO Nº 130001492/2022, oriundo do procedimento nº 140/2022, desta Corregedoria em desfavor do servidor da Guarda Civil Municipal de Niterói, PAULO CÉSAR MENDES VIEIRA, matrícula 1234.468-7, conforme o descrito no Processo CESAR MENDES VIETRA, matricula 1234.4067, comornio descrito no artigo 123, XIV Lei municipal № 2838/2011, designando a Comissão, composta pelos servidores JOÃO JOSÉ ALVES NETTO, matrícula 1218.313-5, presidente; JORGE LUIZ DE SOUZA SAMPAIO, matrícula 1235.126-0; LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula 1241.495-9; EDILSON TORRES MARINS, matrícula 1235.406-6 e RENATO DE FARIAS MACEDO SAPUCAIA, matrícula 1235.416-5, para em concordância com o previsto no artigo 211 da Lei 2838/2011, mantendo-se o prazo original para emissão do Parecer Conclusivo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA Ato do Secretário

# PORTARIA Nº 023/2022, de 28 de junho de 2022. O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das

atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000166/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas e outros itens para realização do Circuito Arariboia, para atender a Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária.

### Dandara Vianna de Albuquerque, matrícula nº 1244.403-0

2) Rita de Cássia Sales Diirr, matrícula nº 1243.311-0
Art. 2º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 05/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Na publicação do D.O. do dia 15/06/2022, onde se lê: "PARTES: Coordenadoria Niterói de Bicicleta, Portaria CONIB/SMU 004/2022"; leia-se: "PARTES: Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, Portaria SMU 016/2022".

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CORRIGENDA

No Extrato nº 008/2022, publicado em 09/06/2022, **onde se lê** "Secretário Municipal de Administração". **leia-se**: "Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico".

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **EXTRATO**

Termo de Compromisso nº 041/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado S4E Produção e Eventos Ltda., com o intuito de apoiar o evento esportivo Canoa Havaiana VA'A-RJ, à ser realizado em 02 e 03/07/2022, na Praia de São Francisco, no valor de R\$ 68.000,00(Sessenta e oito mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 041/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.116 e art.25 caput da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.01.27.811.0137.6011 na Fonte 138, processo nº 230000088/2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CLIMA

No extrato publicado no D.O. de 14 de junho de 2022, onde se lê EXTRATO Nº 002/2022, leia-se EXTRATO 006/2022.



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 20/2022 - Art. 1º Instituir, sem ônus, o Grupo de Trabalho (GT) com objetivo discussão e fomento com vistas a uma nova reestruturação da Política de Educação Inclusiva para a Rede Municipal de Educação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem como objetivo desenvolver ações que possibilite refletir sobre as questões atuais que envolvém a Inclusão Escolar do estudante com deficiência e sua escolarização, em consonância com a legislação vigente últimos estudos e pesquisas científicas na perspectiva dos direitos humanos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro:

- . 1. Rosana Ribeiro (Assessoria da Subsecretaria de Desenvolvimento Educacional -SME - Titular)
- 2. Giselle Mendes dos Santos (Assessoria da Subsecretaria de Desenvolvimento Educacional - Suplente)
- 3. Lucienne de Oliveira de Jesus Souza (Coordenação de Educação Especial SME
- Titular)
- 4. Karine Serpa Franco (Coordenação de Educação Especial SME Suplente)
- Ana Cristina Teixeira Prado (Coordenação de Educação Especial SME Titular)
   Joyce da Silva Costa Gonçalves (Coordenação de Educação Especial SME –
- 7. Silvana Malheiro Gama (Diretoria de Articulação Pedagógica SME Titular)
- Novaria Mariano Carin (Crictoria de Articulação Pedagógica SME Suplente)
   Sara Busquet Magalhães (SEPE Titular)
   Lucia Regina de Oliveira Dias (SEPE Titular)
   Luciana Dias Tostes (SEPE Suplente)

- Ludiany Tavares da Costa Carvalho (SEPE Suplente)
- Elis de Souza Soares (Movimento Inclusão na Educação de Niterói Titular) Daniele Aparecida Soares da Silva Ramalho Costa (Movimento Inclusão na
- Educação de Niterói Titular)
- 15. Claudia Santos de Anchieta (Movimento Inclusão na Educação de Niterói -Suplente)
- Criselda Lima Rocha (Movimento Inclusão na Educação de Niterói Suplente)
- Art. 4 A Subsecretária de Desenvolvimento Educacional comporá o grupo ex officio. Art. 5º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a apresentação da proposta, no prazo máximo de noventa dias, a partir da publicação desta Portaria. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### Portaria FMS/FGA nº 603/2022

Considerando a Portaria 222/2021, publicada no D.O. em 24/07/2021 que dispõe sobre a formação do Comitê Técnico-Científico Consultivo para desenvolver a política municipal de atenção integral às pessoas com doença falciforme e outras

hemoglobinopatias e seu Artigo 3º que diz:

Artigo 3º O Comitê Técnico-Científico Consultivo para desenvolver a POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM DOENÇA FALCIFORME E OUTRAS HEMOGLOBINOPATIAS terá validade de um ano a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser renovado por qualquer período de acordo com o interesse público.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica renovado por interesse público, a validade a contar de 24/07/2022, por mais 06 (seis meses), o prazo que trata o Art. 3º da Portaria 222/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria FMS/FGA nº 592/2021 publicada em 15/06/2022, Onde se lê: Diogo Alonso Bucci; Leia-se: Diego Alonso Bucci.

TERMO DE APOSTILAMENTO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Rodrigo **Alves Torres Oliveira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 12175756-1 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 026.087.017-01, resolve editar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/5959/2022 a fim retificar o número do Edital de Chamamento Público contido no Extrato n.º 93/2022, bem como de alterar o prazo contido no extrato n.º 93/2022 e no Edital de Chamamento Público n.º 3/2022, referente ao período de entrega da proposta, da seguinte forma:

ONDE SE LÉ: "INSTRUMENTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 3/2020"

LEIA-SE: "INSTRUMENTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 3/2022"

ONDE SE LÉ: "PERÍODO DE ENTREGA DA PROPOSTA: 08/07/2022 a 21/07/2022, das 11:00 às 17:00"

LEIA-SE: "PERÍODO DE ENTREGA DA PROPOSTA: prazo de 15 dias a partir da publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial do Município de Niterói, das 11:00 às 17:00.

TERMO DE APOSTILAMENTO
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º Alves Torres Oliveira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 12175756-1 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 026.087.017-01, resolve editar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/3992/2022 a firm retificar o número do Edital de Chamamento Público contido no Extrato n.º 94/2022, bem como de alterar o prazo contido no extrato n.º 94/2022 e no Edital de Chamamento Público n.º 02/2022, bem como de alterar o prazo contido no extrato n.º 94/2022 e no Edital de Chamamento Público n.º 02/2022, referente ao período de entrega da proposta, da seguinte forma:

ONDE SE LÉ: "INSTRUMENTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

LEIA-SE: "INSTRUMENTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

ONDE SE LÊ: "PERÍODO DE ENTREGA DA PROPOSTA: 08/07/2022 a 21/07/2022, das 11:00 às 17:00'

LEIA-SE: "PERÍODO DE ENTREGA DA PROPOSTA: prazo de 15 dias a partir da publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial do Município de Niterói, das 11:00 às 17:00.

### ORDEM DE INÍCIO

A Fundação Municipal de Saúde de Niterói, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Rodrigo Alves Torres Oliveira, AUTORIZA o início da execução da parceria celebrada entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Fundação de



Empreendimentos Científicos e tecnológicos - FINATEC, através do Termo de Colaboração n.º 01/2021 cujo objeto consiste na Formação dos Profissionais da Rede de Atenção à Saúde do Município de Niterói, a partir de abril de 2022, quando do pagamento da primeira parcela em conformidade com o Processo nº 200004987, considerando o disposto na Lei 13.019/2014, Art. 69, parágrafo 3º, "que o dever de prestar contas surge no momento da liberação do recurso envolvido na parceria". EXTRATO N.º: 92/2022.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 32/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Monobloco Construção EIRELI; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Fernando Dark Lessa Junior; OBJETO: O presente termo tem por objeto a obra a ser realizada na Unidade Médico de Família Wilson de Oliveira (Ititioca); VALOR TOTAL: R\$ 328.270,76 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos); PRAZO: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato em Diário Oficial; **Fundamento**: Lei n.º 8.666/1993, bem como o processo administrativo n.º 200/9458/2019; **Assinatura**: 14 de junho de 2022.

# FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

EXTRATO N.º: 049/2022

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao Contrato FeSaúde n.º 007/2020; PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a Empresa RTX VIAGENS E TURISMO LTDA. OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de agenciamento de viagens para da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde. PRAZO: 120 (1997) (doze) meses. VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VERBA: Natureza das Despesas: 4.2.1.006.0009 – Serviços de Agenciamento de Viagens. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666, de 1993, bem como o Pregão Eletrônico 04/2020 e processo administrativo n.º ASSINATURA: 02 de julho de 2022. 720/038/2020:

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0014264-16.2020.8.19.0002/TJ/RJ.

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN EXTRATO CONTRATUAL Nº 062/2022

Instrumento/espécie: segundo termo aditivo ao termo de compromisso de estágio; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói - FAN (parte concedente), Maria Elayne Soares de Souza (estagiário (a) / estudante) da Universidade Federal Fluminense (Instituição de ensino / interveniente); Resumo do Objeto: segundo termo aditivo referente à prorrogação por mais 06 (seis) meses do termo de compromisso de estágio Registrado Sob o Termo 119/2021; Prazo de vigência do Termo: 6 (seis) meses; de 05/05/2022 a 04/11/2022; remuneração da bolsa auxílio pela contraprestação: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e auxílio transporte mensal de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total do Termo: R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais) referente à bolsa e ao Assa, 30,00 (quatro filli, quiniferitos e tifila e seis feals) felerente a bolsa e aduxílio transporte; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11788/08; Processo Administrativo/FAN/220001241/2021. Dotação orçamentária: Natureza das Despesas: 3339036, Fonte de Recurso: 138, Programa de Trabalho: 41410412201456274, nota de Empenho nº: 878/2022, data: 29/04/2022, no valor de R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais). Data da Assinatura do termo: 03/05/2022; registrado no livro nº 08, fls. 31v, termo registrado sob o nº 062/2022.

# NITERÓI PREV.

Despacho da Presidência
PROCESSO Nº 310/004719/2022 – DEFERIDO

## APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 09/02/2017, em R\$ 807,37 (oitocentos e sete reais e trinta e sete centavos), os proventos mensais de NEUSA VALENTIM DE SÁ aposentada no cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível Fundamental, referência III, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 432.941-3, em face do apurado através dos autos da petição nº 310/1131/2022, em cumprimento aos ditames da Emenda Constitucional nº 70/2012, publicada em 29/03/2012, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 10/03/2006 conforme as parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** – Lei nº 3.228/2016, publicada em 21/07/2016 c/c o inciso I, "b" do artigo 96 da Lei nº 531/85 e o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, publicada em

Ficam fixados, a contar de 04/01/2019, em R\$ 6.047,09 (seis mil, quarenta e sete reais e nove centavos), os proventos mensais de WANDERLEY LEITE PINHEIRO, aposentado no cargo de **AGENTE FAZENDÁRIO**, **nível 03**, **categoria VI**, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº **1226.990-0** em face do apurado através dos autos nº 020/0265/2015 ficando consequentemente cancelada a apostila

publicada *em 01/06/2021*, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018- incisos I, II, III e
o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em

Parcela de Direito Pessoal – <u>valor de 80% de Tempo Integral</u> artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85, art. 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993 c/c Decreto nº



### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Termo Aditivo nº 01/22 ao Contrato de fornecimento nº 09/21, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, **A EMPRESA, AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA** Objeto: o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de nº 09/2021, em decorrência do aumento abrupto do custo dos insumos contratados, nos termos do artigo 81, VI da Lei Federal de nº 13.303/2016 e artigo 176 do Regulamento Interno de Licitações da Clin; Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de R\$145.418,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais); O presente TERMO ADITIVO que se regerá conforme o preceito da Lei Federal nº 13.303/2016, obedecendo as cláusulas e condições; Processo Administrativo nº 520/003.429/22.

Contrato nº 14/22, contrato de prestação de serviço que entre si celebram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a EMPRESA LAFNE COMERCIO E BAZAR LTDA; Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, 1060 (mil e sessenta) pacotes de pó de café extra forte – pacote de 500 gramas; O vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, no valor total de R\$ 26.447,00 (vinte seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais); natureza das despesas; 3390.39.00, fonte de recurso: 138, programa de trabalho: 04.122.0145.4191. Nota de Empenho: 0222/22, que se regerá pela lei federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Maria das Graças Pessanha da Silva, MAT nº 61182 e Denise Pacheco Gomes, MAT nº 116175; Processo Administrativo de nº 520/002.683/22.

Contrato nº 16/22, contrato de fornecimento que entre si celebram como Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a EMPRESA FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; Objeto: constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de 1.900 (mil e novecentas) papeleiras de 50L; O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, no valor total de R\$ 244.150,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais); natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 138, programa de trabalho: 17.452.0147.6114. Nota de Empenho: 0271/22, que se regerá pela lei federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Nelson de Oliveira Ramos, MAT. nº 70075 e Tiago Tadeu Monteiro de Sousa, MAT. nº 71919; Processo Administrativo de nº 520/002.403/22.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

### ATOS DO PRESIDENTE

PORT. №. 438/2022 – Designar a contar de 01/06/2022, CINTHIA ALEXANDRA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7.

PORT. №. 439/2022 – Designar a contar de 01/06/2022, BARBARA CRISTINA SANTOS DA FONSECA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7.

PORT. Nº. 346/2022 – Designar a contar de 01/06/2022, CARLOS HENRIQUE PORTO LOCKEN para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

PORT. №. 298/2022 – Designar a contar de 01/06/2022, EDUARDO AUGUSTO BEHRING para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 2.

PORT. №. 299/2022 – Designar a contar de 01/06/2022, JOÃO PAULO SIRIMARCO BATISTA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3.

PORT. №. 293/2022 – Designar a contar de 01/06/2022, JEAN MONTEIRO DA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 1.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 007/2022; PARTES: EMUSA e BCC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, LCI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIREL; OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de Artefatos de Cimento e Cimento CP- III; PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação; VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global é de e R\$5.449.390,59 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos); FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002; DATA DA ATA: 28/06/2022. Processo Nº 510003031/2021. Presidente da EMUSA – Niterói, 28 de junho de 2022.

### Corrigendas

Na publicação datada de 28 de junho de 2022; Referente à PREGÃO PRESENCIAL SRP №. 007/2022 — Processo Administrativo nº. 510003031/2021, onde se lê: EMPRESA B.BCC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. Leia-se: EMPRESA BCC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI.

Na publicação do dia 14/06/2022, Port. 419/2022, onde se lê: CELSO JORGE RODRIGUES leia-se: CELSO JOSE RODRIGUES.